SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

# ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PEDESTRES DA PRAÇA DOUTOR ENIO FLORES DE ANDRADE (Praça da Corsan)

2023-PRAÇAENIOFLORES ARQ-PL-R000

Obra: Iluminação Pública para pedestres da Praça Doutor Enio Flores de Andrade;

Endereço: Confluências da Avenida São Paulo, Sete de Setembro e Mato Grosso;

Município: Frederico Westphalen/ RS;

Área: 2.362,92m²;



# SUMÁRIO

1	APRES	SENTAÇÃO:	
	1.1 0	BJETO	
2	DISPO	SIÇÕES GERAIS	
_			
	2.1 A 2.2 D	UTORIA DO PROJETO	
	2.2 D	IVERGÊNCIAS	
	2.4 N	MATERIAIS	
3		SERVIÇOS INICIAIS:	
_			
		ERVIÇOS PRELIMINARES	
	3.1.1 3.1.2	CÓPIAS E PLOTAGENS	
	3.1.3	LICENÇAS E TAXAS	
	3.1.4	ÁGUA, ENERGIA, UNIDADE SANITÁRIA E DEPÓSITO DE MATERIAIS	
	3.2 A	DMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS	
	3.2.1	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA	
	3.2.2	MESTRE DE OBRAS	
	3.2.3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	
	3.2.4	EPI/EPC	
4	INSTA	LAÇÕES ELÉTRICAS	
5	ESCAV	'AÇÃO / DEMOLIÇÃO	
6	PASSA	GEM DE ELETRODUTO E CABEAMENTO	
7	CAIXAS DE PASSAGEM		
8	CONC	RETAGEM (BASE E PASSEIO)	
9	INSTALAÇÃO DE POSTES E LÂMPADAS		
-			
10			
		MPEZA7	
		LIMPEZA FINAL	
	10.1.2	RETIRADA DE ENTULHOS	
	10.1.3	DESMONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS	
	10.2.1	BRAS COMPLEMENTARES	
		LIGAÇÃO DEFINITIVA E CERTIDÕES	
	10.3 RI	ECEBIMENTO DA OBRA	
	10.3.1	ENSAIOS GERAIS NAS INSTALAÇÕES8	
	10.3.2	DESPESAS EVENTUAIS	
	10.3.3	CONCLUSÃO DA OBRA	



# 1 APRESENTAÇÃO:

O presente Memorial Descritivo de Projeto Arquitetônico tem por finalidade especificar materiais, métodos, finalidades específicas, critérios, condições e procedimentos técnicos a serem empregados na ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PEDESTRES DA PRAÇA DOUTOR ENIO FLORES DE ANDRADE.

A obra terá jogo completo de projeto de:

Arquitetura;

#### 1.1 OBJETO

Para IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PEDESTRES DA PRAÇA DOUTOR ENIO FLORES DE ANDRADE é proposto as etapas deste memorial, conforme previstas no orçamento.

# 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- SEPLAN: Secretaria de Coordenação e Planejamento, responsável pela FISCALIZAÇÃO;
- CONTRATADA: indica a empresa que executará a construção da obra.

## 2.1 AUTORIA DO PROJETO

O projeto arquitetônico é de autoria da Secretaria de Coordenação e Planejamento, do Município de Frederico Westphalen. Nenhuma alteração dos projetos e especificações será executada sem autorização da SEPLAN.

## 2.2 DIVERGÊNCIAS

Qualquer alteração efetuada em virtude de algum projeto específico constará no Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico e a execução da obra deverá obedecer às especificações técnicas constantes neste documento.

No caso de divergência entre as medidas cotadas em projeto e no local, a FISCALIZAÇÃO deve ser comunicada.

## 2.3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

O Projeto Arquitetônico é composto por plantas baixas e detalhamentos devidamente entregues à CONTRATADA, assim como as suas atualizações. Fica a cargo da CONTRATADA manter as versões impressas sempre atualizadas deste projeto no canteiro de obras, estando sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO e sendo responsável por todos os custos relativos à impressão dos mesmos.

É de total responsabilidade da CONTRATADA o completo conhecimento dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO. A Secretaria de Coordenação e Planejamento não aceitará, em hipótese alguma, alegações da CONTRATADA referente ao

desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente. O projeto e o orçamento, fornecidos pela Secretaria de Coordenação e Planejamento, deverão ser analisados criteriosamente pela proponente. No caso de divergências entre o previsto e o verificado pela proponente, esta deverá dar conhecimento sobre o fato à Equipe Técnica SEPLAN. Uma vez efetivamente comprovada a alegada divergência pela Equipe Técnica da SEPLAN, cabe a este informar tal correção às demais proponentes para revisão de suas respectivas propostas econômicas nos prazos estabelecidos pela Lei de Licitações vigente durante o procedimento licitatório, não cabendo aditivos de valores por situações não previstas ou omissas nos elementos técnicos e não apontados. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não alteração no valor da obra, será executada sem autorização da Equipe Técnica da Secretaria de Coordenação e Planejamento.

A CONTRATADA deve prover o fornecimento de energia por geradores, o abastecimento de água por caminhão-pipa e a utilização de sanitários químicos, bem como o correto armazenamento, retirada e destinação dos resíduos de madeira que venham a receber tratamento contra térmitas e insetos, a fim de evitar graves riscos à saúde da comunidade. Além disso, a CONTRATADA deve retirar imediatamente do canteiro de obras qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO. Deve ainda, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas envolvidas de material e de mão-de-obra.

#### 2.4 MATERIAIS

Todas as marcas e especificações dos produtos integrantes deste memorial são referenciais de padrão e qualidade, podendo ser substituídos por produtos ou equipamentos que sejam similares em qualidade, técnica e acabamento.

# 3 SERVIÇOS INICIAIS:

Os itens referentes aos serviços de administração da obra deverão obedecer ao Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico de Implantação.

## 3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

# 3.1.1 CÓPIAS E PLOTAGENS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta da CONTRATADA. Os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais (extensão PDF) ficarão à disposição da contratada.

## 3.1.2 DESPESAS LEGAIS

Será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

## 3.1.3 LICENÇAS E TAXAS

A CONTRATADA ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra e deverá entregar uma das vias a SEPLAN, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

# 3.1.4 ÁGUA, ENERGIA, UNIDADE SANITÁRIA e DEPÓSITO DE MATERIAIS

Para a execução devido ao seu pequeno porte, sugerimos que haja acordo entre a Administração Municipal, a CONTRATADA e a Fiscalização, acerca do fornecimento de água e energia, bem como a disponibilidade de uma unidade sanitária para uso dos trabalhadores da CONTRATADA e de um local para armazenamento dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, durante o tempo de reforma.

O fornecimento provisório de energía durante a execução deverá ser discutido e acordado entre as partes, mediante ponto de energía da edificação existente. As instalações adicionais e a manutenção deste fornecimento serão de responsabilidade da CONTRATADA e, mesmo em caráter provisório, obedecerão rigorosamente ao exigido pelas NR10 e NR18.

Não serão permitidas emendas nos cabos de ligação de quaisquer máquinas, ferramentas ou equipamentos. Visando reduzir o comprimento dos cabos de ligação elétrica, serão instaladas tomadas diversas, próximas a cada local de operação de máquinas, ferramentas e equipamentos. As máquinas e equipamentos, como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças devidamente aterradas. Deverá ser prevista iluminação suficiente para os serviços e a segurança do canteiro da obra, inclusive à noite, mesmo quando não houver trabalhos programados para este período.

Em caso de carga insuficiente deverá ser providenciado o aumento junto à Concessionária ou a instalação de gerador de energia. Serão executadas ligações em média ou em baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e potência de cada equipamento instalado no canteiro da obra.

Em caso de necessidade de instalações provisórias de água e energia, estas deverão ser providenciadas e custeadas pela CONTRATADA e, mesmo em caráter provisório, obedecerá rigorosamente às exigências da Concessionária e à Legislação local vigente, sem precarizar nem competir com o abastecimento da Edificação em questão. A execução, manutenção e custeio destas instalações e fornecimento serão por conta da CONTRATADA. O abastecimento deverá atender as normas técnicas e legislações vigentes, no que diz respeito a sua execução e materiais utilizados. Para o bom funcionamento da obra, o abastecimento de água não sofrerá interrupções, devendo a CONTRATADA, se necessário, fazer uso de caminhão-pipa.

## 3.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS

## 3.2.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A obra deverá ter um responsável técnico legalmente habilitado o qual deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

## 3.2.2 MESTRE DE OBRAS

A CONTRATADA deverá manter, no canteiro das obras, um mestre geral, para comandar os demais funcionários e acompanhar a execução dos serviços, por todo o expediente diário, devendo acompanhar prioritariamente a FISCALIZAÇÃO da SEPLAN em todas as visitas realizadas.

# 3.2.3 MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Diário de Obra.

### 3.2.4 EPI / EPC

Todo e qualquer serviço realizados dentro do canteiro de obra deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade). A FISCALIZAÇÃO da SEPLAN poderá paralisar a obra se a CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei. Serão de uso obrigatório e a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

# 4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

É responsabilidade da CONTRATADA, a partir das diretrizes e das especificações da Secretaria de Coordenação e Planejamento (SEPLAN), instalar junto ao poste existe no centro da praça, Caixa de Sobrepor, para entrada de energia com disjuntor 50ª e cabo 10mm² após realizar a compatibilização das instalações elétricas propostas com a rede existente, tais como carga total a ser acrescentada e conexões. Todas as ligações dos postes a serem instalados serão derivadas desta.

# 5 ESCAVAÇÃO / DEMOLIÇÃO

Deverá ser realizado a demolição do passeio existente, com cortes de rompedor/cortador de concreto, nas áreas previstas em projeto e remoção da grama existente, com reserva para posterior utilização.

Deve ser realizada escavação de vala de 10X30cm e nos pontos aonde serão executadas as bases de concreto, a escavação deverá ser de 35X35X30cm.

Posterior a instalação e passagem do cabeamento, deverá ser preenchido os espaços da vala com terra e posterior recolocação da grama existente.

## 6 PASSAGEM DE ELETRODUTO E CABEAMENTO

Com a vala aberta, será instalado o eletroduto corrugado, previsto no orçamento, realizando o acabamento de conexão nas caixas de passagem e sapatas base de instalação dos postes afim de que torne resistente a permeabilidade de água.

## 7 CAIXAS DE PASSAGEM

Em cada nicho de gramado existente, uma caixa de passagem elétrica em alvenaria de tijolos maciços com dimensões internas de 30x30cm com altura de 30cm com tampa em concreto deverá ser executada para derivação dos circuitos.

## 8 CONCRETAGEM (BASE E PASSEIO)

Os cortes realizados no piso de concreto existente deverão ser preenchidos com o mesmo material e perfeitamente nivelados com o piso existente.

Nos pontos previstos para instalação dos postes, deverá ser feita a escavação e confeccionadas bases de concreto com dimensões de 25x25cm com 30cm de altura para cada poste a ser instalado, deixando as devidas esperas elétricas executadas no centro do bloco para conexão do cabeamento do poste com a rede subterrânea de alimentação.

# 9 INSTALAÇÃO DE POSTES E LÂMPADAS

Os postes, serão metálicos com altura final de 2,50m, do tipo linear na cor preta com um globo leitoso branco e previsão para instalação de 1 lâmpada de 10W LED com temperatura de 3000/3500k na cor amarela; deverão ser parafusados na base de instalação com a ligação devidamente efetuada na espera prevista.

Não serão aceitos postes e lâmpadas danificados no fornecimento e durante o processo de instalação.

# 10 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA:

### 10.1 LIMPEZA

## 10.1.1 LIMPEZA FINAL

Todas as pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço. Após a limpeza, serão feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários. A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável.

#### 10.1.2 RETIRADA DE ENTULHOS

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.



# 10.1.3 DESMONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade da CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

# 10.2 OBRAS COMPLEMENTARES

# 10.2.1 COMPLEMENTOS, ACABAMENTOS E ACERTOS FINAIS

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

# 10.2.2 LIGAÇÃO DEFINITIVA E CERTIDÕES

A CONTRATADA deverá entregar documentação que comprove a regularidade da mesma junto aos órgãos fiscalizadores, tais como: Certidão Negativa de Débitos/CND-INSS, Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), notas fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos e estrutura, assim como todos os documentos que se fizeram necessários em função das características e especificidades da obra/objeto do contrato.

## 10.3 RECEBIMENTO DA OBRA

# 10.3.1 ENSAIOS GERAIS NAS INSTALAÇÕES

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

# 10.3.2 DESPESAS EVENTUAIS

Consideram-se incluídos todos os materiais, mão-de-obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.

# 10.3.3 CONCLUSÃO DA OBRA

A obra somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Coordenação e Planejamento (SEPLAN).

A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, em documento escrito, a conclusão da obra. Uma vez que a obra e os serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será passado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, após o reparo de defeitos ou de imperfeições constatados após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório.





As áreas que constam do projeto arquitetônico e os quantitativos que estão sendo fornecidos são puramente informativos, não servindo de base por parte da empreiteira para cobrança de serviços adicionais.

Frederico Westphalen, 06 de Julho de 2023.

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Arg. Anderson Zanato

CAU/RS: A81148-3